

ATA Nº 276

Ata da reunião para recebimento de documentação e propostas financeiras do **Edital nº 023/2014 – Concorrência** – que tem por objeto a contratação de empresa(s) para execução de obras e serviços de engenharia de construção civil relativos à perfuração e instalação de poços tubulares em comunidades rurais difusas em municípios da área de jurisdição da 6ª superintendência regional da Codevasf, no estado da Bahia distribuída em 02 (dois) lotes.

Às 09h:00min (nove) horas do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2014, no Auditório do Edifício Sede 6ª Superintendência Regional da CODEVASF, localizado na Av. Comissão do Vale s/n, Bairro Piranga – Juazeiro-BA, sob a assessoria do Sr. Zylkson Cipriano de Oliveira, Chefe da Secretaria Regional de Licitações, reuniram-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Determinação nº 115/2014, composta por WELLINGTON VINÍCIUS DE SOUSA, cadastro nº. 10151-09, ALEX BRAGA DE ARAÚJO, cadastro nº. 10146-09, VALMARA DE SOUZA SANDES, cadastro nº. 10019-06 e CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE SILVA, cadastro nº. 10754-03, sob a presidência do primeiro, e as empresas **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUSA LTDA EPP**, representada pelo Sr. Marcos Antônio Martins de Albuquerque; **PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, representada pelo Sr. Maurício Dantas Silva; **AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, representada pelo Sr. Tiago Bezerra Saraiva; **GEOFORT HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, representada pelo Sr. Robson de Souza Gomes; **DAMCOM – DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, representada pelo Sr. José Izequiel Noronha Damasceno e a **HIDROFORT POÇOS ARTRESIANOS**, que não se fez representar, e comigo secretário “ad hoc” adiante declarado. Inicialmente o Senhor Presidente fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que a mesma foi realizada na modalidade de CONCORRÊNCIA, que o aviso convocatório foi publicado no Diário Oficial da União, no jornal “A TARDE” do Estado da Bahia, ambos no dia 17/11/2014, divulgado nos *sites* da Codevasf: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) e do Comprasnet: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Dando Continuidade, informou que procederia nos termos do Edital licitatório, ao recebimento dos 02 (dois) invólucros fechados e numerados contendo no invólucro nº 01 (um) a “Documentação” e no invólucro nº 02 (dois) a “Proposta Financeira”, ambos em 02 (duas) vias distintas de igual teor e em volumes separados e que neste momento procederia à abertura dos invólucros nº 01 (um) – “Documentação”. Prosseguindo, a Comissão Técnica de Julgamento iniciou a análise da documentação de habilitação, e após análise habilitou a(s) empresas, **GEOFORT HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, **HIDROFORT POÇOS ARTRESIANOS** e **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUSA LTDA EPP**. Analisando a documentação da empresa **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUSA LTDA EPP**, a comissão constatou que os atestados apresentados para atender ao subitem 4.2.2.3. alínea “c” atenderia a apenas um dos lotes, porém, a empresa apresentou proposta para os dois lotes, sendo questionado pela comissão, o representante alegou ter havido interpretação equivocada das exigências do edital e pediu a comissão que retirasse sua proposta para o lote 01, com isso concorreria apenas ao lote 02,



desta forma a comissão DEFERIU o pedido e inabilitou a(s) empresa(s) **PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, por não atender o subitem 4.2.2.4, alínea "d" item 1, tendo a DFL ficado abaixo do valor orçado pela CODEVASF para os dois lotes; a **DAMCOM – DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, por não apresentar a ficha de identificação da licitante, subitem 4.2.2, "a" e **AGROMÁQUINAS EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, por não apresentar comprovação de "assentamento de tubo DN 32 mm ou superior" exigido no subitem 4.2.2.3. alínea "c". Após a divulgação da decisão da comissão, o Senhor Presidente perguntou se algum dos representantes presentes tinha o interesse de se manifestar, foi quando o representante da **GEOFORT HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, informou não concordar com a aceitação dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa **DAMCOM – DAMASCENO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, justificando que a unidade de medida para "perfuração de poços em 6'" constante no atestado não está de acordo com a exigida no edital. Prosseguindo, o Senhor Presidente convidou os licitantes presentes para fazerem vistas a documentação apresentada e autenticarem peças recebidas e conhecidas, juntamente com ele e a Comissão Técnica de Julgamento. O Presidente perguntou aos licitantes presentes se algum deles tinha interesse em manifestar a intenção interpor recurso administrativo, foi quando apenas a empresa **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUSA LTDA EPP** abriu mão do prazo recursal. Prosseguindo, pediu que todos rubricassem os fechos os invólucros nº 02 (dois) a "Proposta Financeira", que ficará sob a guarda desta Secretaria. Por fim, o Sr. Presidente informou que toda documentação ora conhecida estará à disposição dos interessados para fins de vista, durante o expediente de sexta-feira, dia 19 (dezenove) do mês de dezembro, e que o resultado de julgamento da "Documentação", após aprovado pelo Sr. Superintendente Regional da Codevasf, será comunicado à(s) empresa(s) participante(s) através de e-mail, divulgados no *site* da Codevasf e aos licitantes participantes, onde será concedido o prazo previsto no subitem 14.1 do Edital, com a convocação para a abertura da(s) "Proposta(s) Financeira(s)" da(s) empresa(s) habilitada(s). Nada mais havendo a ser tratado, a Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e mandou lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e será disponibilizada no *site* da Codevasf. Eu, ZYLKSON CIPRIANO DE OLIVEIRA, a digitei e assino. Juazeiro-BA, 18 de dezembro de 2014.



WELLINGTON VINÍCIUS DE SOUSA  
Presidente



ALEX BRAGA DE ARAÚJO  
Membro da Comissão



VALMARA DE SOUZA SANDES  
Membro da Comissão



CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE SILVA  
Membro da Comissão



Proc. 59560.000523/2014-67

**LICITANTES:**

Empresa(s):

  
A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUSA LTDA EPP

*Rafael de Souza Gomes*  
GEOFORT HIDROGEOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME

  
PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA









